



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.435/2013

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.384/2012, ainda nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$.62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) destinado a reforço de dotação previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1033	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mat. Permanente	01504	62.000,00
TOTAL DO CREDITO			62.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.007.18.544.0026.2021	SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	62.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			62.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 29 de maio de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CRC-PR 027.833-O